AUTÓGRAFO Nº 70, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

“Altera a redação do § 2º, do art. 2º, da Lei nº 3101, de 11 de dezembro de 2013, e dá outras providências”

Projeto de Lei nº 83/2015

Processo nº 1455/2015

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.101, de 11 de dezembro de 2013, com a redação dada pela Lei nº 3.115, de 26 de fevereiro de 2014, passa a contar com a seguinte redação:

**“(...)**

**Art. 2º (...)**

**(...)**

**§2º - O valor mensal pago a título de Auxílio Moradia, Alimentação e Transporte ao médico do “Programa Mais Médicos”, incluídas as despesas com aluguel, taxas de condomínio, alimentação, transporte e tarifas de consumo de água, luz, telefonia e internet, será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), reajustável anualmente, no mês de agosto, pelos índices de variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV), sendo vedada sua indexação ao valor do salário mínimo.”**

 **Art. 2º -** As despesas para a execução desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento, suplementadas, em caso de necessidade.

 **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do corrente ano.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA,** em 26 de Agosto de 2015, 454º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**VER. WILSON DOS SANTOS**

Presidente

 Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

 **JOSEMAR DE JESUS ANDRADE**

 Diretor do Dep. de Serviços Parlamentares